

3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	160057-3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX /DF	LEONARDO GOMES RIBEIRO	11/09/2026 10:56 (v 0.15)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	31/2026	65341.000552/2026-40

1. Objeto

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Estimativas de consumo individualizada, do órgão e seus respectivo local de entrega:

Endereço de entrega dos produtos do referido processo eletrônico se subdividirá em 03(três) grupos de acordo com a Unidade Gestora e as Unidades Participantes.

Grupo 01: Brasília (DF);

Grupo 02: Goiânia (GO);

Grupo 03: Formosa (GO).

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os serviços de lavanderia, objetos deste documento, estão dentro da padronização, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Caso haja divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência /Edital e descrição no do Comprasnet - Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT - Sistema Integrado desite Administração de Serviços Gerais – SIASG, prevalecerá à descrição do ANEXO I deste Termo de Referência e do seu Edital.

1.7. O valor total estimado de referência da contratação: R\$ 904.997,45 (novessentos e quatro mil, novessentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1.8. O objeto será agrupado em Grupos: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 conforme tabela descritiva. (itens de 1 a 4).

1.9. Nos moldes do que autoriza o Acórdão nº 5301/2013-TCU-2ª Câmara, a contratação do serviço foi dividida em grupos para fins de celeridade, eficácia e controle da fiscalização. A análise e adjudicação das propostas será feita por grupo, respeitados os limites de valor unitário máximo para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas e de que se sagre vencedora a empresa que oferecer o menor preço global do grupo.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência..

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados/atóxicos e embalagens adequadas que reduzam o impacto ambiental.

4.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Coleta e retirada da roupa suja pela CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5.1.2. Conferência mútua dos materiais quanto ao tipo, quantidade e integridade física.

5.1.3. Correto preenchimento da Ordem de Serviço com indicação do setor, data e quantitativos exatos.

5.1.4. Assinatura da Ordem de Serviço pelos representantes de ambas as partes após a devida conferência discriminada.

5.1.5. Transporte seguro da roupa suja pela CONTRATADA para as suas dependências industriais.

5.1.6. Recebimento, triagem e processamento (lavagem, secagem, passadoria e retirada de manchas).

5.1.7. As roupas deverão ser lavadas, passadas a ferro quente, dobradas e individualizadas em sacos plásticos transparentes, sem que isso onere a Administração Pública e tampouco a qualidade dos serviços prestados.

5.1.8. Os serviços de lavagem e higienização deverão utilizar produtos adequados que não reduzam a vida útil dos tecidos, preservando-se a integridade, as cores e as características originais das peças.

5.1.9. As coletas e devoluções das peças deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente regular da Unidade, a saber: de segunda-feira a quinta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, às sextas-feiras das 08h00 às 12h00 ou conforme agendamento prévio.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou seus substitutos, abrangendo a fiscalização técnica e administrativa nos termos da legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ensejando glosas proporcionais em caso de descumprimento de prazos ou qualidade insatisfatória.

7.2. Do Recebimento: Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação e, após o ateste das condições técnicas e administrativas, emitir-se-á o Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo.

7.3. Atualização Monetária (Reajuste): No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA /IBGE).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO.

8.2. Habilitação Jurídica (Adequada à Lei nº 14.195/2021): Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, tratando-se de empresário individual, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou ato constitutivo em vigor no caso de sociedades empresárias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Termo de Contrato regular, cuja execução e faturamento seguirão estritamente as regras estabelecidas neste Termo de Referência, sem aplicação de Sistema de Registro de Preços.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO GOMES RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:15:49.

GUILHERME KOPP TOESCHER

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:56:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preço Lavanderia.pdf (82.22 KB)
- Anexo II - Pregao Servicos de Lavanderia - Anexo ao Termo de Referencia.pdf (62.91 KB)